



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 132/2020
De: 04 de Dezembro de 2020

“Fica estabelecido novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme segue:

Das 07h00m às 13h00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 107 de 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal